
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

A Diretora Geral do Colegiado da Secretaria Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, resolvem baixar as seguintes regulamentações:

Edital N° 004/2020

A Diretora Geral do Colegiado da Secretaria Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, tornam público pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública, a ser(em) realizada(s) para as disciplinas que tenha(m) sido esgotada(s) nas chamadas do Processo Seletivo Edital N° 004/2020, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, bem como as disposições do mencionado Edital, nos itens a seguir discriminados:

1- O Município de Balneário Camboriú, pela Secretaria de Gestão Administrativa e através da Diretoria de Gestão de Pessoas, responsável pela operacionalização dos Editais de chamamento referentes ao Processo Seletivo do Edital N° 004/2020, deverá proceder a Chamada Pública em razão do esgotamento das possibilidades de convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo do Edital N° 004/2020, fazendo-se chamamento de profissionais devidamente habilitados mediante Chamada Pública.

2- A Chamada Pública se realizará para convocação de profissionais da Educação que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos no Edital N° 004/2020.

3- A Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação a partir de solicitação da Diretoria Geral do Colegiado divulgará o quadro de vagas, com carga horária, unidade escolar e o motivo da contratação no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, ou qualquer outro meio hábil à publicidade do ato.

4- Os interessados deverão dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Educação, nas segundas e quintas-feiras, impreterivelmente às 15:00 horas, obrigatoriamente munidos de documentos pessoais com foto e comprovação de sua habilitação para a(s) vaga(s) que estará(ão) sendo oferecidas naquele dia.

5- Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios:

5.1- Somente professores habilitados.

5.2- Maior titulação;

5.3- Persistindo a igualdade, aplicar-se à para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da

Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei.

6- Ressalte-se que na(s) semana(s), ou dia(s), em que não houver a publicação da necessidade de vaga não preenchida/esgotamento das chamadas dos classificados do Processo Seletivo para aquela disciplina, **não haverá chamada pública.**

7- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balneário Camboriú, 25 de fevereiro de 2021.

MARILENE ROSANA SEVERINO CARDOSO
Diretora Geral do Colegiado
Secretaria Municipal de Educação
Portaria n° 27.521/2020

ANA PAULA NEUMANN
Diretora de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Educação
Portaria n° 26.250/2019